



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 98 /2022.

“Remaneja dotações orçamentárias referentes às Emendas Impositivas.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o artigo 44, §6º da Lei 4.595/2021;

CONSIDERANDO o artigo 119-A da Lei Orgânica do Município de Leopoldina;

Art. 1º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 12/2022, de autoria da Sra. Vereadora MARIA INES XAVIER DE OLIVEIRA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Reforma da Praça Zequinha Reis (Praça da Bandeira) – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$20.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a CASA DE CARIDADE DE LEOPOLDINA – 335042 – AUXÍLIO – R\$20.000,00.

Art. 2º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 14/2022, de autoria do Sr. Vereador ROGERIO CAMPOS MACHADO, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Entidade Amigos de Providencia – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES - R\$5.000,00.

Art. 3º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 14/2022, de autoria do Sr. Vereador ROGERIO CAMPOS MACHADO, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Reforma da Praça Professor Calos Ribeiro Franco – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$15.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$15.000,00.

Art. 4º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

valor, referente à Emenda Impositiva nº 02/2022, de autoria do Sr. Vereador CARLOS ALEXANDRE BADARÓ CORDEIRO, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para o Instituto Metodista Arca de Noe – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$15.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$15.000,00.

Art. 6º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 02/2022, de autoria do Sr. Vereador CARLOS ALEXANDRE BADARÓ CORDEIRO, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para o Movimento de Assistência Social – MAS – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

Art. 7º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 02/2022, de autoria do Sr. Vereador CARLOS ALEXANDRE BADARÓ CORDEIRO, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Associação Pequeninos de Jesus – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$4.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$4.500,00.

Art. 8º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 03/2022, de autoria do Sr. Vereador CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para o Centro Espírita Caminheiros da Paz - 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$15.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$15.000,00.

Art. 9º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 03/2022, de autoria do Sr. Vereador CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Sociedade Amigos de Providencia – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

Art. 10. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 03/2022, de autoria do Sr. Vereador CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para Reforma da Praça Carlos Luz Meneguite – 449051 – OBRAS E INSTAÇÕES – R\$6.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$6.500,00.

Art. 11. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 03/2022, de autoria do Sr. Vereador CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Reforma da Praça Mario Malaquias – 449051 – OBRAS E INSTAÇÕES – R\$6.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$6.500,00.

Art. 12. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 04/2022, de autoria do Sr. Vereador EDVALDO FRANQUIDO DONATO DO VALE, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para o Atendimento ao Núcleo de Reabilitação – 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE – R\$22.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASILO SANTO ANTONIO – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$22.500,00.

Art. 13. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 04/2022, de autoria do Sr. Vereador EDVALDO FRANQUIDO DONATO DO VALE, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para o Atendimento ao Polo de Saúde Municipal – 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERNAMENTE – R\$22.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASILO SANTO ANTONIO – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$22.500,00.

Art. 14. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

valor, referente à Emenda Impositiva nº 04/2022, de autoria do Sr. Vereador EDVALDO FRANQUIDO DONATO DO VALE, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Comunidade Espírita – Legião Azul – Casa Amigos da Paz – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$10.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para o Movimento de Assistência Social – MAS – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$10.000,00.

Art. 15. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 05/2022, de autoria da Sra. Vereadora ELILEIA SANTOS DAS GRAÇAS CORREA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para o Posto de Saúde Bairro Vale do Sol – 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PEMANENTE – R\$14.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$14.500,00.

Art. 16. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 05/2022, de autoria da Sra. Vereadora ELILEIA SANTOS DAS GRAÇAS CORREA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Manutenção do Canil Municipal – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PEMANENTE – R\$44.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$44.000,00.

Art. 17. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 06/2022, de autoria do Sr. Vereador GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a reforma do Posto de Ribeiro Junqueira – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$22.250,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

III - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a CASA DE CARIDADE DE LEOPOLDINA – 335042 – AUXÍLIO – R\$10.000,00.

IV - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a APAE – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$7.250,00.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 18. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 07/2022, de autoria do Sr. Vereador IVAN MARTINS NOGUEIRA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Construção no Campo do Bairro Tome Nogueira – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$29.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para o Esporte Clube Ribeiro Junqueira – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$4.500,00.

III - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a CASA DE CARIDADE DE LEOPOLDINA – 335042 – AUXÍLIO – R\$24.500,00.

Art. 19. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 08/2022, de autoria do Sr. Vereador JOSE AUGUSTO CABRAL GONÇALVES, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para o Instituto Metodista Arca de Noé – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$15.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para o Grupo Levanta de Novo – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$15.000,00.

Art. 20. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 08/2022, de autoria do Sr. Vereador JOSE AUGUSTO CABRAL GONÇALVES, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Associação Pequeninos de Jesus – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$4.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para o GRUPO LEVANTA DE NOVO – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$4.500,00.

Art. 21. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 09/2022, de autoria do Sr. Vereador JOSE DO CARMO FOFANO VIEIRA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Associação dos Moradores de Piacatuba – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$9.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a APAE – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$9.500,00.

Art. 22. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

valor, referente à Emenda Impositiva nº 10/2022, de autoria do Sr. Vereador JULIUS CÉZAR PEREIRA DA SILVA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Canalização do Córrego paralelo a Rua Aurélio Pimentel (Distrito de Ribeiro Junqueira) – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$39.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a ASSOCIAÇÃO MORADORES DE RIBEIRO JUNQUEIRA – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$39.500,00.

Art. 23. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 10/2022, de autoria do Sr. Vereador JULIUS CÉZAR PEREIRA DA SILVA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Reforma/ampliação do Posto de Saúde de Ribeiro Junqueira – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$34.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE – UNISAUDE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

III - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a ASILO SANTO ANTONIO – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$10.000,00.

IV - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a CASA DE CARIDADE DE LEOPOLDINA – 335042 – AUXÍLIO – R\$10.000,00.

V - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$9.500,00

Art. 24. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 11/2022, de autoria do Sr. Vereador MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA LIMA, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Associação dos Bairros Bela Vista, São Sebastião e São Cristóvão – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$30.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a ASSOCIAÇÃO FOLIA R. A. RAFAEL – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$25.000,00.

III - Fica prevista a seguinte despesa destinada para o ESPORTE CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

Art. 25. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 11/2022, de autoria do Sr. Vereador MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA LIMA, da seguinte forma:

[Assinatura]



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Associação Catadores de Materiais Recicláveis de Leopoldina – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$10.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$10.000,00.

Art. 26. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 15/2022, de autoria do Sr. Vereador VALDILUCIO MALAQUIAS, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Associação de Basquetebol de Leopoldina – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para a LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINESE – 335041 – CONTRIBUIÇÕES – R\$5.000,00.

Art. 27. Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos, com a classificação funcional programática abaixo relacionada, com o respectivo valor, referente à Emenda Impositiva nº 15/2022, de autoria do Sr. Vereador VALDILUCIO MALAQUIAS, da seguinte forma:

I - Fica cancelada a seguinte despesa prevista para a Iluminação do Campo da Rua Lourdes Rocha – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$21.500,00.

II - Fica prevista a seguinte despesa destinada para o Centro de Educação e Promoção Social – CEPS – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$11.500,00.

III - Fica prevista a seguinte despesa destinada para o ASILO SANTO ANTONIO – 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$10.000,00.

Art. 28 Os valores das Emendas redestinadas nesta Lei ficam vinculados aos repasses acima mencionados.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2022,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 98 / 2022

“Remaneja dotações orçamentárias referentes às Emendas Impositivas.”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que “Remaneja dotações orçamentárias referentes às Emendas Impositivas”.

A Lei nº. 4.595, de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências, prevê em seu art. 44, a competência dos Srs. Vereadores para disporem sobre as Emendas Impositivas, em conformidade com disposto no art. 119-A da Lei Orgânica do Município.

Imbuídos no objetivo conjunto de atender aos anseios da Sociedade Civil leopoldinense, os Nobres Vereadores destinaram parte do orçamento público a entidades, cujas atividades se consideraram essenciais à prestação de serviços à população, em diversos segmentos.

A fim de dar cumprimento à destinação das emendas impositivas, o Poder Executivo Municipal veio, de forma constante e incansável, buscando as instituições beneficiadas a fim de analisar, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a viabilidade de celebração de termos de parceria, fomento ou acordos de cooperação.

Porém, várias dessas entidades não alcançaram os requisitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade civil, demonstrando-se inaptas à formalização dos termos e consequente percepção das verbas oriundas das emendas impositivas. Nesse caso, foram verificadas inconsistências, tais como a ausência de documentação exigida pela Lei nº 13.019/14, o que gerou impedimento de algumas instituições.



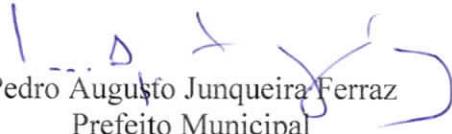
PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Além disso, também apontamos impedimentos técnicos para a realização de determinadas obras pelo Executivo Municipal, na forma e espécie que haviam constado nas emendas impositivas.

Dessa feita, foi encaminhado ao Executivo Municipal ofício com as novas indicações de emenda, de acordo com os Parlamentares proponentes, a fim de que fosse confeccionado o presente Projeto de Lei, conforme prescreve a Lei Orçamentária 2022.

Dados os esclarecimentos acima espero poder contar com a compreensão e aquiescência dos dignos Edis, mediante a aprovação da propositura, colocando-me à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária.

Certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 21 de dezembro de 2022.

Ofício nº. 323/2022
Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***“Remaneja dotações orçamentárias referentes as Emendas Impositivas.”***, bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA 21/12/22 15:53:4517

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais